



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.368/25**  
**DE 20 DE MAIO DE 2.025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.811/18 SOBRE O  
REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

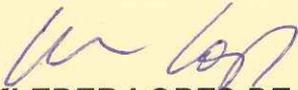
Art. 1º - O Inciso VIII do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.811/18 de 19/01/18 que dispõe sobre o repasse de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - ...**

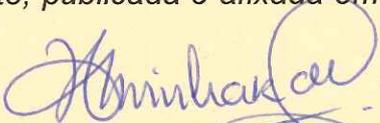
**VIII – Associação de Judô de Bastos**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 20 de maio de 2.025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito